



DESPACHO PARA PROCURADORIA JURÍDICA

Sr. Procurador,

Vimos, por meio deste, requerer a re-análise dessa Douta Procuradoria acerca da Tomada de Preços 2019.10.25.01, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica apta a prestar serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa na área de licitações e contratos públicos junto as diversas Secretarias do Município de Miraima**, em vista da Resolução TCE 1264/2020, derivada do Processo de Representação TCE 24903/2019-0, que trata de possíveis cláusulas que restringiam a competitividade do referido certame licitatório.

Assim, a fim de evitar contratação eivada de vícios que a maculem, encaminhamentos novamente os autos do referido processo para que V. Sa. possa se manifestar sobre o caso.

Miraima – Ce, 14 de Maio de 2020.

Ednardo Ferreira Magalhães

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Miraima